

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Medalha do Mérito na Saúde “Dr. Duarte Filho” da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Jerônimo Dix-Sept Rosado Maia Sobrinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde “Dr. Duarte Filho” da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Jerônimo Dix-Sept Rosado Maia Sobrinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Maria Auxiliadora Alves Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Maria Auxiliadora Alves Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” à senhora Meire Eugênia Duarte.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” à senhora Meire Eugênia Duarte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor José Wellington Barreto.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor José Wellington Barreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Leovigildo Cavalcante de Albuquerque Neto.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Leovigildo Cavalcante de Albuquerque Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Título de Cidadã Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Patrícia de Souza Cidrack Alcântara.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Patrícia de Souza Cidrack Alcântara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Zaira Maria Gurgel Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Zaira Maria Gurgel Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Edmar Eduardo de Moura Vieira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Edmar Eduardo de Moura Vieira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Brígida Lima Batista Félix.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Brígida Lima Batista Félix.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Nestor Gomes Duarte Júnior.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Nestor Gomes Duarte Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Raimundo Braz dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Raimundo Braz dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Zezineto Mendes de Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólton Moura” da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Zezineto Mendes de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Lindocastro Nogueira de Moraes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Lindocastro Nogueira de Moraes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Título de Cidadã Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Iasmin da Costa Marinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Iasmin da Costa Marinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Eliane Anselmo da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Eliane Anselmo da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Maria Teresa Targino de Macedo Silveira Carlos.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Maria Teresa Targino de Macedo Silveira Carlos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Sebastião Araújo Alves das Graças.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Sebastião Araújo Alves das Graças.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Medalha do Mérito Cultural “Vingt-Un Rosado” da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Sebastião Araújo Alves das Graças.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural “Vingt-Un Rosado” da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Sebastião Araújo Alves das Graças.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólon Moura” da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou, e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Sólon Moura” da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Jessé Jerônimo Rebouças.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Jessé Jerônimo Rebouças.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.996, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO PENNA OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico II, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 54, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 diária (MEIA DIÁRIA) à Sra. JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA, matrícula nº 0129038, ocupante do cargo/função de Ouvidor-Geral do Município, com lotação na Ouvidoria-Geral do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de

Natal/RN, no dia 22/11/2022, para Participar da Oficina de Capacitação sobre a metodologia do Selo UNICEF a convite do Fundo das Nações Unidas para Infância - UNICEF, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 55, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) ao Sr. ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, matrícula nº 5108810, ocupante do cargo/função de Prefeito de Mossoró, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 21/11/2022 a 24/11/2022, para cumprir agenda institucional junto aos Ministérios, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 56, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 3.5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) ao Sr. KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE, matrícula nº 5108837, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 21/11/2022 a 24/11/2022, para assessorar o Prefeito em agenda, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.625,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 679,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**(Republicado por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, bem como o disposto no art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o disposto no art. 23, alínea "IX" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 04/2016, de 28/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora WENIA BEZERRA FERREIRA, matrícula nº 0509418-1, COORDENADOR - CC11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 26 de outubro 2022 e tendo data final no dia 24 de abril de 2023, autorizando, ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade

à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de vigência desta.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 16,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, nomeado através da Portaria nº 1.262, de 11 de outubro de 2021, e no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores KALIU CHAUAN DE AVELINO ANDRADE, matrícula 50833-0, Gerente-Executivo, e a servidora DALVANEIDE COSTA DE LIMA, matrícula nº 50903-5, Chefe de Gabinete, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato Nº 04/2022-SEFAZ, referente ao Processo Administrativo nº 161/2022, decorrente da Dispensa nº 01/2022, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ: 44.681.619/0001-84, e a empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela contratada às unidades consumidoras de responsabilidade do contratante.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos: registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2022

**IVO FRANKLIN DE MOURA BEZERRA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico Nº 02/2022 - SEDINT

Processo Administrativo nº 371/2022. Tipo: Maior lance ou oferta Global. Objeto: permissão de uso, a título precário, oneroso e intransferível, por prazo determinado, do espaço físico composto pelo conjunto de boxes da Praça da Convivência da Av. Rio Branco, Blocos "A" e "B", localizada no Município de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 29/11/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 29/11/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2022

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Pregeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 9,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 3.5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) à Sra VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 0508705, ocupante do cargo/função de Diretor Administrativo de Comunicação e Jornalismo, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 21/11/2022 a 24/11/2022, para assessorar o Prefeito em agenda, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original,

mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2022

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A (AFIM)**

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2022, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada nos arts. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE UM PROGRAMA INTEGRADO CONTÁBIL E COMERCIAL DESTINADO À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NESTA EMPRESA, ASSIM, ATENDER ÀS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A**, pelo valor anual de R\$ 15.848,16 (quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Assim, nos termos dos arts. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Mossoró-RN, 03 de novembro de 2022

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Maurício Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UM PROGRAMA INTEGRADO CONTÁBIL E COMERCIAL. DESTINADO À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NESTA EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2022/2023.**

**CONTRATADO: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

**VALOR: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** no valor anual de R\$ 15.848,16 (quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos – Seção I - arts. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Maurício Dias

Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 05 de novembro de 2022

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**  
Presidente da CPL

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 PREVI. Nº PROCESSO: 52/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.**

**JUSTIFICATIVA: SOLENIDADE DE ENTREGA DE PORTARIAS DE APOSENTADORIA DO PREVI-MOSSORÓ.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**

**CONTRATADA: CIA DO SABOR DOCES E SALGADOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.801.428/0001-48.**

**ORDENADOR DE DESPESA: PAULO AFONSO LINHARES - PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ.**

Mossoró-RN, 09 de novembro de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR